



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 433

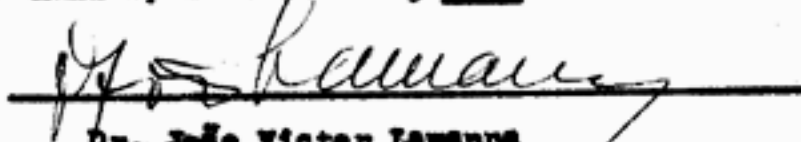
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de
CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Congregação Ma-
riana de Jacareí, por ocasião da Concentração Mariana a realizar-se no dia 21
de Julho do corrente ano.

Artigo 2º) As despesas com a execução da presente lei, correrão por con-
ta de operações de crédito até o limite da importância do artigo 1º.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 8 de Julho de 1957


Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto 
Pedro Pangelde Binari
Presidente da Câmara Municipal